



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maurílio Lacerda Leonel Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPar

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC / UFDPar

Responsável pela demanda:

Maurílio Lacerda Leonel Júnior

Matrícula/SIAPE:

2629722

E-mail: cmrv.nti@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 98806-0243

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Maurílio Lacerda Leonel Júnior

Matrícula/SIAPE: 2629722

Cargo: Pró-reitor de TIC

Lotação: Campus Ministro Reis Velloso

E-mail: mauriliojr21@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 98806-0243

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Com o desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí para integrar a nova Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), a escolha dos Pró-Reitores *pro tempore* e a necessidade de trabalho remoto em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), percebeu-se a necessidade de aquisição de equipamentos que permitissem aos gestores maior mobilidade para execução das atividades inerentes de suas pastas.

Deste modo a UFDPAR adquiriu vários notebooks ao final do ano de 2020 que foram cedidos aos diversos setores da instituição, o que foi extremamente positivo. No entanto, novos setores continuam sendo criados, novos colaboradores continuam chegando e recebendo novas funções de modo que a PROTIC atualmente não tem mais saldo para realizar novas concessões e atender a pedidos de notebook para os setores da instituição ainda não atendidos.

Não sendo mais possível atender aos diversos pedidos de empréstimos recebidos por cada pasta, e nem mesmo a todos os colaboradores da área de Tecnologia da Informação (em especial os bolsistas e servidores com contratação prevista para 2023) para que possamos manter a rede e as atividades que sabidamente necessitam mais do que nunca do uso de recursos tecnológicos, bem como do trabalho e da expertise de nossos colaboradores, a PROTIC tem a intenção de promover investimentos em equipamentos de TIC que promovam a supramencionada mobilidade na realização dos trabalhos de cada pasta, através da aquisição de Notebooks com bom desempenho e autonomia, permitindo o desenvolvimento das atividades com diminuição da dependência da presença física em local fixo, bem como a elevação do nível de qualidade e do volume de entrega dos nossos serviços.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS, PDTIC e PAC

Não se Aplica

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda encontra-se em fase de implantação. A mesma possui Reitorado há pouco mais de 1 ano e a estrutura organizacional adequada e necessária para elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES ainda está em fase de elaboração.

Desta forma, ainda não possuímos um PDI próprio, bem como um PDTI, e demais planos relacionados. No entanto, a demanda em tela se faz necessária para auxiliar os seus gestores no planejamento e execução das atividades já descentralizadas/migradas da UFPI para a UFDPAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPar

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Motivado pela implementação de novas unidades administrativas necessárias por conta do desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI para integrar a UFDPar, faz-se necessário estruturar estas unidades com equipamentos que permitam aos gestores eliminar a dependência de presença física em local fixo para a realização de suas demandas.

Além disso, a necessidade de isolamento/distanciamento social/trabalho em regime remoto imposta pela situação pandêmica recente modificou a forma de trabalhar das pessoas, o que torna ainda mais imprescindível a necessidade de aquisição de equipamentos desta natureza.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Independência em relação à localização física para desenvolvimento das atividades dos colaboradores das unidades administrativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que se encontram em fase de planejamento/implantação;
- Elevação do nível de qualidade na entrega dos serviços de TIC para as referidas unidades;
- Elevação do nível de qualidade na entrega dos serviços dos colaboradores das referidas unidades, com otimização do tempo, e possibilidade de produção independente do ambiente físico em que se encontra;
- Possibilidade de participar de reuniões por meio de Webconferências independente do espaço físico e acessórios adicionais como fones de ouvido, microfone e webcam;
- Possibilidade de uso do equipamento em possíveis viagens futuras a trabalho, para reuniões presenciais, congressos, e outros tipos de eventos, findadas as restrições impostas pela Pandemia do Covid-19;
- Eventual uso em atividades de docência coordenadas pelas Coordenações dos Cursos, tendo em vista a impossibilidade de aquisição de um equipamento para cada docente;
- Eventual uso em atividades de pesquisa e extensão coordenadas pelas unidades competentes, tendo em vista a impossibilidade de aquisição de um equipamento para cada colaborador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR

6 – FONTE DE RECURSOS

A PROPLAN informará a fonte de recursos deste projeto.

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Gabriel Gonzalez Magalhães

Matrícula/SIAPE: 2186496

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação: PROTIC

E-mail: cmrv.nti@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 3323-5125

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Gabriel Gonzalez Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPar

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

A equipe da Superintendência de TI da UFDPar é extremamente pequena, composta por apenas 7 integrantes, estando dois deles de férias exatamente durante o período de confecção dos estudos relacionados a esta demanda.

Devido ainda à necessidade do isolamento/distanciamento social imposta pela infecção do servidor titular da Pró-Reitoria de TIC, nossa equipe optou por envolver a menor quantidade de colaboradores possível em alguns tipos de demandas (como compras), e aproveitar a expertise de cada membro, incluindo o Pró-Reitor de TIC da UFDPar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROTIC / UFDPAR

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10 da I.N. nº 1, de 4 de abril de 2019.

Maurílio Lacerda Leonel Júnior
Pró-reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC / UFDPAR